



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Luis Antonio Franciscatto Covatti

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor **Luis Antonio Franciscatto Covatti**, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Proponho a presente iniciativa de concessão do Título de Cidadão Emérito do Município de Porto Alegre - RS, ao Senhor Luis Antonio Franciscatto Covatti, figura de notável projeção política.

Covatti Filho, de 37 anos, nasceu em Frederico Westphalen. Atualmente, está em seu terceiro mandato como deputado federal, dedicando-se incansavelmente à busca por recursos para os municípios e à defesa dos interesses da população. Seu trabalho legislativo é amplamente reconhecido por sua efetividade, especialmente na área da agricultura, que é sua principal bandeira.

No passado, ele foi presidente da Juventude Progressista Gaúcha, ocupando o cargo por dois mandatos consecutivos, em 2009 a 2013. Além disso, Covatti Filho também foi o mais jovem Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul, atuando nessa função de 2019 a 2021.

Dentro da Câmara dos Deputados, ele já presidiu a Comissão de Finanças e Tributação em 2017, bem como a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em 2022. Covatti Filho acredita firmemente que a agricultura e o meio ambiente podem e devem caminhar juntos, sendo esse o princípio que ele busca defender em seu trabalho diário.

Em 2023, Covatti Filho assumiu a presidência estadual do Progressistas, partido que lidera o cenário político do Rio Grande do Sul em número de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, consolidando-se como a maior força municipalista do Estado.

Além de sua trajetória política, Covatti Filho tem uma profunda ligação com Porto Alegre, cidade onde vive desde os 16 anos. Foi na capital gaúcha que concluiu o ensino médio, cursou Direito e iniciou sua atuação política, construindo amizades e conexões que o acompanham até hoje.

Porto Alegre não é apenas seu local de residência, mas o cenário onde consolidou valores, formação e experiência, tornando-se uma de suas principais bases de apoio e inspiração para seguir defendendo os interesses do povo gaúcho.

Frente ao exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

MARIANA LESCANO
VEREADORA DO PARTIDO PROGRESSISTA



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Doernte Lescano, Vereador (a)**, em 29/05/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0909188** e o código CRC **B55CFFCC**.